



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Ano I - Edição nº 00088 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, 30 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Concessão de ascensão funcional por merecimento às servidoras efetivas Ana Luíza Botini e Laura Dias Sanjuan Ganem.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso III do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Itabuna c/c no item 3 do Art. 337 da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o pedido protocolado nesta presidência pelas servidoras efetivas Ana Luíza Botini e Laura Dias Sanjuan Ganem, nos dias 08 de janeiro e 16 de maio, respectivamente, onde solicitam a concessão de ascensão funcional com mudança de nível por merecimento em virtude da conclusão de cursos de especialização em pós-graduação;

CONSIDERANDO que a ascensão funcional por merecimento se encontra prevista no artigo 13 da Lei Municipal 1.829/01;

CONSIDERANDO que as servidoras supracitadas juntaram aos pedidos cópia dos respectivos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação em áreas inerentes às suas atividades funcionais nesta Casa Legislativa, cumprindo o pré-requisito legal, conforme determinado no inciso II, artigo 13, da Lei Municipal 1.829/01;

CONSIDERANDO que a ascensão funcional por merecimento tem por finalidade fomentar o desenvolvimento das competências dos servidores necessárias ao cumprimento da missão institucional desta Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, Parecer Jurídico que opinou pela legalidade dos pedidos;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a ascensão funcional com mudança de nível por merecimento, em virtude da conclusão de curso de aperfeiçoamento em pós-graduação, às seguintes servidoras efetivas:

- I. **Laura Dias Sanjuan Ganem;**
- II. **Ana Luíza Botini.**

Art. 2º. Fica acrescido à remuneração das servidoras o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos respectivos cargos que ocupam nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Deverá ser remetido ao Setor de Recursos Humanos via deste Ato para registro do adicional.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- Art. 4º.** Deverá, ainda, ser realizado o arquivamento físico e digital deste Ato junto a pasta individual das servidoras.
- Art. 5º.** Os dispêndios com o adicional serão custeados com recursos alocados em dotação reservada às despesas com pessoal deste Poder Legislativo.
- Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 30 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º SECRETÁRIO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre alteração ao Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, deste Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II e XIX do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na forma abaixo o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, deste Poder Legislativo Municipal, aprovado pelo Decreto Financeiro nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0108325	010101.0103100022.002 31901300000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Obrigações Patronais	00	44.100,00
0108329	010101.0103100022.002 31909400000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	11.500,00
TOTAL:				55.600,00

Suplementação Anulação Dotação: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0108324	010101.0103100022.002 31901100000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	55.600,00
TOTAL:				55.600,00

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 12 de Setembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116